



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

GABINETE DO DEPUTADO ROBÉRIO NEGREIROS

L I D O
Em. 04, 12, 19
Secretaria Legislativa

MOÇÃO Nº ^{MOÇ 290 /2019} 019.

(Do Senhor Deputado ROBÉRIO NEGREIROS)

**MANIFESTA REPÚDIO AO PROJETO DE
LEI Nº 6159 DE 2019 DE AUTORIA DO
PODER EXECUTIVO, QUE PERMITE
QUE EMPRESAS TROQUEM A
CONTRATAÇÃO DE TRABALHADORES
COM DEFICIÊNCIA POR UMA
CONTRIBUIÇÃO FINANCEIRA À
UNIÃO, EM TRAMITAÇÃO NA CÂMARA
DOS DEPUTADOS.**



**Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito
Federal:**

Com Fundamento no art. 144 do Regimento Interno, solicito a manifestação da Câmara Legislativa do Distrito Federal, mediante aprovação desta "Moção", que repudia o Projeto de Lei 6159 de 2019, de autoria do Poder Executivo, que permite que empresas troquem a contratação de trabalhadores com deficiência por uma contribuição financeira à União, em tramitação na Câmara dos Deputados.

Setor Protocolo Legislativo
MO Nº 290 / 2019
Folha Nº 01

Setor Protocolo Legislativo
MO Nº 290 / 2019
Folha Nº 01



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

GABINETE DO DEPUTADO ROBÉRIO NEGREIROS



JUSTIFICATIVA

A presente Moção tem por finalidade manifestar votos de repúdio ao Projeto de Lei em epígrafe, onde se permite que empresas troquem a contratação de trabalhadores com deficiência por uma contribuição financeira à União.

O Projeto de Lei é um enorme retrocesso e um ataque ao direito e à dignidade da pessoa com deficiência, pois não se pode ignorar a importância de um emprego e a dignidade que ele dá ao cidadão. Vamos continuar defendendo todos os direitos já adquiridos pelas pessoas com deficiência e sua inclusão no mercado de trabalho.

Diante do exposto, solicito aos nobres parlamentares o apoio, para aprovação da referida moção de repúdio, e considerando a gravidade do fato e o quadro preocupante que o tema apresenta, conclamo aos nobres pares a aprovação desta Moção.

DEPUTADO ROBÉRIO NEGREIROS
PSD/DF

Assunto: Distribuição da **Moção nº 290/19**.

Autoria: Deputado (a) **Robério Negreiros (PSD)**

Ao **SPL** para indexações, em seguida a Secretaria Legislativa, em caráter de **URGÊNCIA** (art. 144, § 2º, RI), para inclusão na Ordem do Dia (art. 144, RI).

Em 05/12/19



MARCELO FREDERICO M. BASTOS

Matrícula 13.821

Assessor Especial